



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.980, DE 08 DE JUNHO DE 2.004.

(Projeto de Lei do Executivo nº026/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**ALTERA A LEI N.º2.430, DE 20 DE JULHO DE 1.998, QUE
DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS E
VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

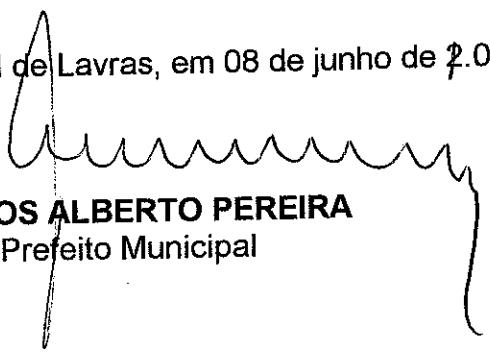
Art. 1º - Fica criado no Anexo V – Quadro Efetivo da Lei nº2.430, de 20.07.98, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município de Lavras, na Classe 03 – Especialistas, Símbolo E-01, 03 (três) cargos de Orientador Educacional.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados recursos previstos em dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de junho de 2.004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel: (35)3694-4000; Fax: (35)3694 4014; juridicopml@lavras.Mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br